

Câmara Municipal de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

ADITIVO CONTRATUAL n.º 05/2017 CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 013/2015

Pelo presente aditivo contratual, (contrato de fornecimento n. 13/2015), que para todos os efeitos legais o tornam público, de um lado, a CÂMARA MUNICIPAL DE BERTIOGA, com personalidade jurídica, direito público, inscrita no Ministério da Fazenda sob o C.N.P.J. n° 68.021.534/0001-38, com sede à Praça Vicente Molinari s/n°, Vila Itapanhaú, Bertioga/SP, neste ato representada pelo seu Presidente, VER. NEY VAZ PINTO LYRA, , RG n.º 18.936.957 e CPF sob n.º 077.813.328-14,, doravante denominada de *CONTRATANTE*, e de outro lado a firma e de outro lado a firma LUIZ CLAUDIO DA SILVA BERTIOGA - EPP, empresa devidamente constituída, inscrita no Ministério da Fazenda sob o C.N.P.J. n° 03.495.840/0001-60, com sede à Praça Vicente Molinari, n.º 158, Bertioga/SP, neste ato representada pelo seu diretor, Luiz Cláudio da Silva, portador do RG n° 13.945.676-1, doravante denominada de *CONTRATADA*, tem entre si justo e acordado o que segue:

Cláusula 1ª - Fica prorrogado por mais 02 meses, todas as cláusulas, deveres e obrigações existentes no contrato administrativo 13/2015, contados a partir de 16 de março de 2.017 até o dia 15 de maio de 2.017.

Cláusula 2^a - Fica reajustado o valor unitário de cada lanche, pelo IPCA-IBGE, para R\$ 14,40 (quatorze reais e quarente centavos).

Cláusula 3^a - As demais cláusulas do contrato inaugural permanecem inalteradas.

E por estarem assim justos e contratados assinam as partes o presente contrato, por si e seus sucessores, em 03 (três) vias de igual teor, e rubricadas para todos os efeitos de direito, na presença das testemunhas abaixo assinada.

Bertioga, 13 de março de 2.017

VER. Ney Vaz Pinto Lyra

Presidente da Câmara Municipal de Bertioga

CONTRATANTE

Sr. Luiz Claudio da Silva

Luiz Cláudio da Silva Bertioga - EPP CONTRATADA

Testemunhas:

Jean Coolo muniz Nome:

RG n.° 2 RG n.°

20.763.264-9